



Proc. Administrativo 663/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/02/2025 às 13:19:02

Setores (CC):

EXEC, SMS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

Prezado Senhor José Benedito de Andrade - SMS,

segue protocolo solicitando termo aditivo,

fico no aguardo para dar andamento ao processo.

Protocolo 042/2025 - Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato (.)

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ANTERIOR_17_06_2024_.pdf

ATUAL_14_01_2025_.pdf

REALINHAMENTO_vale_.pdf

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ivaiporã, 7 de fevereiro de 2025.

Ao presidente da comissão permanente de licitações e pregoeiro da prefeitura municipal de Rio Bom.

Referente: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro

Ata de Registro de Preços n. 49

Pregão eletrônico n. 16/2024

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.635.445/0001-34, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 385, centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, com fulcro no art. 124 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o que se faz os seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do pregão eletrônico n. 16/2024 visando a aquisição futura de materiais de consumo e equipamentos hospitalares do município de Rio Bom.

Entretanto, o preço de apenas UM ITEM do contrato, qual seja LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovara na sequência, **o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato**, motivo pelo qual precisa ser revisto pela Administração Pública com urgência.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DO PRODUTO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do respectivo produto no mercado, uma vez que o produto originalmente cotado custa hoje aos fornecedores, logo consequentemente a empresa um valor maior.

Apresenta-se uma nota do mês de junho de 2024, do item:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA R. DR. LEOBERTO LEAL 1150 CENTRO - 88320-000 ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.391.076 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 4224 0601 0574 2800 0214 5500 2000 3910 7617 9434 8117 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA P/REV.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 01.057.428/0002-14	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL V P MEDICAMENTOS EIRELLI ME		CNPJ / CPF 73.318.693/0001-39		DATA DA EMISSÃO 17/06/2024	
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO, 270 - TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86870-000	
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059014860	
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 17/07/2024 Valor R\$ 2.761,50		Num. 002 Venc. 01/08/2024 Valor R\$ 2.761,50		Num. 003 Venc. 16/08/2024 Valor R\$ 2.761,50	
Num. 004 Venc. 31/08/2024 Valor R\$ 2.761,50					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC. DO ICMS 10.500,00		VALOR DO ICMS 420,00		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	
VALOR DO ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00		V. FCP UF DEST. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DO PIS 166,32	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DA COFINS 766,08	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		V. TOTAL PRODUTOS 10.500,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		V. TOTAL DA NOTA 11.046,00	
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL V P - MEDICAMENTOS LTDA		FRETE 1-Por conta do Dest		CÓDIGO ANTT 6102	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 187		MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	
QUANTIDADE 14		ESPECIE VOLUME		MARCA DESCARPACK	
MARCA DESCARPACK		NUMERAÇÃO S/N		PESO BRUTO 77,000	
PESO LÍQUIDO 70,000					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO 0740401	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN	NCM/SH 90189029	O/CST 100	CFOP 6102	UN UN
QUANT 70.000,0000	VALOR UNIT 0,1500	VALOR TOTAL 10.500,00	VALOR DESC 0,00	B.CÁLC ICMS 10.500,00	VALOR ICMS 420,00
VALOR ICMS 546,00	ALIQ ICMS 4,00	ALIQ IPI 5,20			

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ou seja, em junho de 2024, o item LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 tinha um valor unitário de R\$ 0,15 a unidade.

Vejamos uma nota fiscal atual, de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 CENTRO - 88320-000 ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.415.209 Série 002 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4225 0101 0574 2800 0214 5500 2000 4152 0913 9989 0889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250015096847 - 14/01/2025 13:39:41																																																																																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA MERCADORIA/ REVENDA P/REV.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058		INSCRIÇÃO MUNICIPAL																																																																																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ		01.057.428/0002-14																																																																																											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL V P MEDICAMENTOS EIRELLI ME		CNPJ / CPF 73.318.693/0001-39		DATA DA EMISSÃO 14/01/2025																																																																																											
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO, 270 - TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86870-000																																																																																											
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059014860																																																																																											
FONE / FAX 4334727675		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:57:00																																																																																													
FATURA / DUPLICATA <table border="1"> <tr> <td>Num.</td> <td>001</td> <td>Num.</td> <td>002</td> <td>Num.</td> <td>003</td> <td>Num.</td> <td>004</td> </tr> <tr> <td>Venc.</td> <td>13/02/2025</td> <td>Venc.</td> <td>28/02/2025</td> <td>Venc.</td> <td>15/03/2025</td> <td>Venc.</td> <td>30/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> </tr> </table>						Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Venc.	13/02/2025	Venc.	28/02/2025	Venc.	15/03/2025	Venc.	30/03/2025	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94																																																																		
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004																																																																																								
Venc.	13/02/2025	Venc.	28/02/2025	Venc.	15/03/2025	Venc.	30/03/2025																																																																																								
Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94																																																																																								
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLC. DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>V. IMP. IMPORTAÇÃO</td> <td>V. ICMS UF REMET.</td> <td>V. FCP UF DEST.</td> <td>VALOR DO PIS</td> <td>V. TOTAL PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>6.947,00</td> <td>509,82</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>62,88</td> <td>6.947,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DA COFINS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>184,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>289,63</td> <td>7.131,76</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	6.947,00	509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,88	6.947,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,76	0,00	0,00	289,63	7.131,76																																																						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																																																																							
6.947,00	509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,88	6.947,00																																																																																							
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	VALOR DA COFINS																																																																																							
0,00	0,00	0,00	0,00	184,76	0,00	0,00	289,63	7.131,76																																																																																							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL RETIRA - SC ENDEREÇO RUA LEOBERTO LEAL, 1150 QUANTIDADE 10 ESPECIE VOLUME MARCA DESCARPACK NUMERAÇÃO S/N PESO BRUTO 88,530 PESO LÍQUIDO 85,600																																																																																															
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0750101</td> <td>SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML</td> <td>90183921</td> <td>600</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>500,0000</td> <td>1,9046</td> <td>952,28</td> <td>0,00</td> <td>952,28</td> <td>114,27</td> <td>12,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>0740201</td> <td>DESCARPACK CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> <tr> <td>0740401</td> <td>LAMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> <tr> <td>0740401</td> <td>LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> <tr> <td>0410701</td> <td>DESCARPACK CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	0750101	SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML	90183921	600	6102	UN	500,0000	1,9046	952,28	0,00	952,28	114,27	12,00			0740201	DESCARPACK CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20	0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20	0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20	0410701	DESCARPACK CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																																																																																	
0750101	SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML	90183921	600	6102	UN	500,0000	1,9046	952,28	0,00	952,28	114,27	12,00																																																																																			
0740201	DESCARPACK CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																																	
0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																																	
0740401	LAMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																																	
0410701	DESCARPACK CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																																	

O ITEM está agora custando ao CONTRATADO R\$ 0,2185 a unidade, o que totaliza um aumento de praticamente 45% DO VALOR.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. Não se trata de todos os itens registrados na ata de preços, mas sim, apenas aumento no item LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15, que tiveram de fato o aumento.

Repisa-se que a empresa não pretende tirar proveito da situação, caso contrário, solicitaria o reajuste de todos os produtos da ata. Mas deseja tão somente o reequilíbrio, para que ambas as partes tenham de fato o aproveitamento necessário do contrato realizado, com base na transparência e realidade dos fatos.

Repisa-se, por sua vez, que não se trata de variação simples ou previsível de mercado, mas sim, de elevação extraordinária de preço, causadas por fatores que não deram causa a CONTRATADA. Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente prepostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínima da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Entretanto, se o município não estiver de acordo, a Requerente pede então o cancelamento do saldo referente a este item.

3 . DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico financeiro já se encontrava previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, possibilitando a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Com a redação da Nova Lei de Licitações, a previsão para o direito do Reequilíbrio Econômico Financeiro segue fundamentada da seguinte forma:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico- financeiro”, aduz que deve ser mantida as “condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Nesta diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...). “No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., pg. 891/892 e 894).

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Corroborando com este entendimento, a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (Licitação Pública e Contrato Administrativo,

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro de avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode

ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4.REQUERIMENTOS

Assim sendo, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados neste pedido;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.
3. O cancelamento das Notas de Autorização de Despesa que forem emitidas durante o trâmite deste procedimento, para que possam ser analisadas após o julgamento do presente pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Conforme tabela se verifica, segue histórico de variação do custo mensal do produto.

ITEM CONTRATUAL		VALOR CONTRATUAL			VALOR SOLICITADO		
	DESCRITIVO	CUSTO 06/24	MARGEM	R\$	CUSTO 08/24	MARGEM	R\$
LOTE 92	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15	0,15 (15,00)	31,53%	0,1973 (19,73)	0,2185 (21,85)	31,53%	0,2874 (28,74)



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25**

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Sendo assim, pelo arrazoamento apresentado, pedimos a consideração do disposto no parecer jurídico e ainda o DEFERIMENTO DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Ivaiporã, 7 de fevereiro de 2025.

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :3263544
5000134

Assinado de forma digital por VALE
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :32635445000134
Dados: 2025.02.07 10:09:41 -03'00'

BRUNO TAINAN PAES
DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital
por BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2025.02.07 10:10:00
-03'00'

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELE

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 042/2025

De: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/02/2025 às 10:13:50

Setores (CC):

SEMTI-LICIT

Bom dia,

Encaminho o pedido de realinhamento de preço para análise, juntamente com as notas de comprovação, ATA de Registro do certame e a planilha do cálculo de reajuste. Peço a gentileza, direcionar ao setor responsável e aguardo o retorno.

Atenciosamente,
Gabriel - Setor de Realinhamento de Preço.

Anexos:

ANTERIOR_17_06_2024_.pdf

ATUAL_14_01_2025_.pdf

CALCULO_PARA_REAJUSTE_DE_PRECO.xlsx

REALINHAMENTO_vale_.pdf

RIO_BOM_R_17_940_53.pdf

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Ou seja, em junho de 2024, o item LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 tinha um valor unitário de R\$ 0,15 a unidade.

Vejamos uma nota fiscal atual, de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 CENTRO - 88320-000 ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.415.209 Série 002 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4225 0101 0574 2800 0214 5500 2000 4152 0913 9989 0889 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250015096847 - 14/01/2025 13:39:41																																																																												
NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA MERCADORIA/ REVENDA P/REV.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058		INSCRIÇÃO MUNICIPAL																																																																												
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ		01.057.428/0002-14																																																																												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL V P MEDICAMENTOS EIRELLI ME		CNPJ / CPF 73.318.693/0001-39		DATA DA EMISSÃO 14/01/2025																																																																												
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO, 270 - TERREO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86870-000																																																																												
MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059014860																																																																												
FONE / FAX 4334727675		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:57:00																																																																														
FATURA / DUPLICATA <table border="1"> <tr> <td>Num.</td> <td>001</td> <td>Num.</td> <td>002</td> <td>Num.</td> <td>003</td> <td>Num.</td> <td>004</td> </tr> <tr> <td>Venc.</td> <td>13/02/2025</td> <td>Venc.</td> <td>28/02/2025</td> <td>Venc.</td> <td>15/03/2025</td> <td>Venc.</td> <td>30/03/2025</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> <td>Valor</td> <td>R\$ 1.782,94</td> </tr> </table>						Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Venc.	13/02/2025	Venc.	28/02/2025	Venc.	15/03/2025	Venc.	30/03/2025	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94																																																			
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004																																																																									
Venc.	13/02/2025	Venc.	28/02/2025	Venc.	15/03/2025	Venc.	30/03/2025																																																																									
Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94	Valor	R\$ 1.782,94																																																																									
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLC. DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>V. IMP. IMPORTAÇÃO</td> <td>V. ICMS UF REMET.</td> <td>V. FCP UF DEST.</td> <td>VALOR DO PIS</td> <td>V. TOTAL PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>6.947,00</td> <td>509,82</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>62,88</td> <td>6.947,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>184,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>289,63</td> <td>7.131,76</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	6.947,00	509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,88	6.947,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,76	0,00	0,00	289,63	7.131,76																																							
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																																																								
6.947,00	509,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,88	6.947,00																																																																								
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	0,00																																																																								
0,00	0,00	0,00	0,00	184,76	0,00	0,00	289,63	7.131,76																																																																								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL RETIRA - SC ENDEREÇO RUA LEOBERTO LEAL, 1150 QUANTIDADE 10 ESPECIE VOLUME MARCA DESCARPACK NUMERAÇÃO S/N PESO BRUTO 88,530 PESO LÍQUIDO 85,600																																																																																
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQ ICMS</th> <th>ALÍQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0750101</td> <td>SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML</td> <td>90183921</td> <td>600</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>500,0000</td> <td>1,9046</td> <td>952,28</td> <td>0,00</td> <td>952,28</td> <td>114,27</td> <td>12,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>0740201</td> <td>LÂMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> <tr> <td>0740401</td> <td>LÂMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN</td> <td>90189029</td> <td>100</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>5.000,0000</td> <td>0,2185</td> <td>1.092,50</td> <td>0,00</td> <td>1.092,50</td> <td>43,70</td> <td>56,81</td> <td>4,00</td> <td>5,20</td> </tr> <tr> <td>0410701</td> <td>TERMOFÓRMO CARBONÍFICO 10x10x1</td> <td>90188010</td> <td>600</td> <td>6102</td> <td>UN</td> <td>1.000,0000</td> <td>0,8645</td> <td>864,50</td> <td>0,00</td> <td>864,50</td> <td>103,74</td> <td>17,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI	0750101	SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML	90183921	600	6102	UN	500,0000	1,9046	952,28	0,00	952,28	114,27	12,00			0740201	LÂMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20	0740401	LÂMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20	0410701	TERMOFÓRMO CARBONÍFICO 10x10x1	90188010	600	6102	UN	1.000,0000	0,8645	864,50	0,00	864,50	103,74	17,00		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI																																																																		
0750101	SONDA FOLEY 2V 12FR BAL 5-10 ML	90183921	600	6102	UN	500,0000	1,9046	952,28	0,00	952,28	114,27	12,00																																																																				
0740201	LÂMINA BISTURI CARBONO N11 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																		
0740401	LÂMINA BISTURI CARBONO N15 CX5000UN	90189029	100	6102	UN	5.000,0000	0,2185	1.092,50	0,00	1.092,50	43,70	56,81	4,00	5,20																																																																		
0410701	TERMOFÓRMO CARBONÍFICO 10x10x1	90188010	600	6102	UN	1.000,0000	0,8645	864,50	0,00	864,50	103,74	17,00																																																																				

O ITEM está agora custando ao CONTRATADO R\$ 0,2185 a unidade, o que totaliza um aumento de praticamente 45% DO VALOR.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. Não se trata de todos os itens registrados na ata de preços, mas sim, apenas aumento no item LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15, que tiveram de fato o aumento.

Repisa-se que a empresa não pretende tirar proveito da situação, caso contrário, solicitaria o reajuste de todos os produtos da ata. Mas deseja tão somente o reequilíbrio, para que ambas as partes tenham de fato o aproveitamento necessário do contrato realizado, com base na transparência e realidade dos fatos.

Repisa-se, por sua vez, que não se trata de variação simples ou previsível de mercado, mas sim, de elevação extraordinária de preço, causadas por fatores que não deram causa a CONTRATADA. Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente prepostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínima da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

Entretanto, se o município não estiver de acordo, a Requerente pede então o cancelamento do saldo referente a este item.

3 . DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico financeiro já se encontrava previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, possibilitando a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Com a redação da Nova Lei de Licitações, a previsão para o direito do Reequilíbrio Econômico Financeiro segue fundamentada da seguinte forma:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico- financeiro”, aduz que deve ser mantida as “condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Nesta diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

“O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...). “No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., pg. 891/892 e 894).

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Corroborando com este entendimento, a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (Licitação Pública e Contrato Administrativo,

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro de avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode

ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4.REQUERIMENTOS

Assim sendo, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados neste pedido;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item.
3. O cancelamento das Notas de Autorização de Despesa que forem emitidas durante o trâmite deste procedimento, para que possam ser analisadas após o julgamento do presente pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Conforme tabela se verifica, segue histórico de variação do custo mensal do produto.

ITEM CONTRATUAL		VALOR CONTRATUAL			VALOR SOLICITADO		
	DESCRIPTIVO	CUSTO 06/24	MARGEM	R\$	CUSTO 08/24	MARGEM	R\$
LOTE 92	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15	0,15 (15,00)	31,53%	0,1973 (19,73)	0,2185 (21,85)	31,53%	0,2874 (28,74)



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25**

Sendo assim, pelo arrazoamento apresentado, pedimos a consideração do disposto no parecer jurídico e ainda o DEFERIMENTO DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Ivaiporã, 7 de fevereiro de 2025.

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :3263544
5000134

Assinado de forma digital por VALE
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :32635445000134
Dados: 2025.02.07 10:09:41 -03'00'

BRUNO TAINAN PAES
DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital
por BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2025.02.07 10:10:00
-03'00'

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELE

REPRESENTANTE LEGAL

Proc. Administrativo 56- 1.748/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2024 às 11:15:31

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

Produtos Hospitalares 2024

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_049_2024_Pregao_eletronico_n_016_2024_VALE_COMERCIO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2024, homologado em 12/07/2024, integrante do Processo Administrativo nº 53/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com endereço RUA RIO GRANDE DO NORTE, 380, CEP 86870000, representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Carteira de identidade nº 10913427-9, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, com a seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 160606.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.36.00.0030388106.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.36.00.00303114506.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.36.00.00303147706.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.36.00.00495161506.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.36.00.00495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. **7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pelas portarias nº 085-086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de julho de 2024

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 046	4,88	Total: 244,00
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:	
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO – Antisséptico a base de Peróxido de Hidrogênio, conforme especificação da Farmacopéia Brasileira ou outro formulário oficial. Frasco de plástico resistente, provido de lacre. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 4,88	Total Item: 244,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 072	2,48	Total: 124,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GG PLASTICO	Modelo:
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML – Frasco, Confecciona em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,48	Total Item: 124,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 081	Total: 62,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX	Modelo:
Descrição: CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURANTES E CORTANTES COM CAPACIDADE DE 7 LITROS – Cor ouro, recipiente de papelão resistente, impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta do material líquido, será admitida variação máxima de 10% da capacidade nominal, sem vazamentos. A tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. O recipiente deve trazer impresso simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalado conforme a praxe do			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,13	Total Item: 62,60	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 102	Total: 714,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo:
Descrição: Campo estéril descartavel fenestrado 40 X40 CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,38	Total Item: 714,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 116	Total: 12,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
Descrição: CATETER VENOSO Nº 14			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 12,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 120	Total: 13,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: CATETER VENOSO Nº 16			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,69	Total Item: 13,80	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 118	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
Descrição: CATETER VENOSO Nº 22			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,52	Total Item: 1.560,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 141	Total: 2.340,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ABL	Modelo:
Descrição: CATETER VENOSO Nº 24			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,52	Total Item: 2.340,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 134	Total: 495,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RIOQUIMICA	Modelo:
Descrição: CLOREXIDINA 2% - frascos de 1L.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,50	Total Item: 495,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 110	Total: 61,40

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: UROMED/BIOMEDICA Modelo:

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA. Frasco coletor de urina em PVC translúcido escala graduada; Não estéril e atóxico. Características: conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Capacidade: cerca de 1200 ml. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,07** Total Item: 61,40

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 101	7,07	Total: 141,40
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: TAYLOR Modelo:

Descrição: COLETOR DE URINA TIPO PAPAGAIO. Cor: plástico translúcido; Material: plástico; Dimensões: 24x13cm; Possui tampa para evitar odores no ambiente; Não graduado; Capacidade: 1 litro de urina.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,07** Total Item: 141,40

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 111	7,85	Total: 4.710,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: COPERTINA Modelo:

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm x 4,5m – Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha natural e resina, fácil de rasgar e excelente flexibilidade. Embalagem com capa protetora. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 7,85** Total Item: 4.710,00

LOTE 63	Quant.: 1	Num: 005	9,75	Total: 975,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO – Auscultador que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o auscultador. Hastes flexíveis e olivas macias. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, certificado do INMETRO, certificado de conformidade com as normas da ABNT.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,75** Total Item: 975,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 110	10,88	Total: 217,60
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Auscultador que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o auscultador. Hastes flexíveis e olivas macias. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, certificado do INMETRO, certificado de conformidade com as normas da ABNT.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,88** Total Item: 217,60

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 129	0,79	Total: 158,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1 Unidade: UN Marca: NUTRIMED/BIOMEDICA Modelo:

Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Frasco fracionador para soluções enterais; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral. Frasco em PE graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 158,00

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 128	7,12	Total: 712,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1 Unidade: GL Marca: CICLO FARMA Modelo:

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO - Em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Utilizado como desinfetante hospitalar para superfícies fixas assistência a saúde. Galão de 5 litros.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,12** Total Item: 712,00

LOTE 85	Quant.: 1	Num: 043	5,02	Total: 100,40
----------------	-----------	----------	------	----------------------

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KOLPLAST	Modelo:
Descrição: Histerometro Descartável para inserção de DIU - Estéril Escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,02	Total Item: 100,40	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 133	Total: 206,30
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 10. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,63	Total Item: 206,30	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 062	Total: 618,90
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 11. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,63	Total Item: 618,90	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 138	Total: 394,60
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 15. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 19,73	Total Item: 394,60	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 140	Total: 206,30
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 22. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,63	Total Item: 206,30	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 081	Total: 206,30
Item: 1	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 23. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,63	Total Item: 206,30	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 118	Total: 206,30
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo:
Descrição: LAMINAS DE BISTURI: Nº 24. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação,			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,63	Total Item: 206,30	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 080	Total: 625,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: LENÇOL TNT COM ELÁSTICO. Lençol descartável com elástico confeccionado com material não estéril em tecido não tecido. hipoalérgico e atóxico. Tamanho 90cm x 2m. Embalagem com 10 unidades.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,25** Total Item: 625,00

LOTE 98	Quant.: 1	Num: 073	1,23	Total: 369,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo:
---------	-------------	-------------------	---------

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 – Luva cirúrgica esterilizada, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento de 280mm e baixo teor de proteína. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 369,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 124	1,14	Total: 114,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ABL	Modelo:
---------	-------------	------------	---------

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 – Luva cirúrgica esterilizada, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento de 280mm e baixo teor de proteína. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,14** Total Item: 114,00

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 139	5,65	Total: 56,50
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SS RESGATE	Modelo:
---------	-------------	-------------------	---------

Descrição: MANTA TÉRMICA. Material: Poliéster, Modelo: Envelope, Dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, Características Adicionais: Descartável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,65** Total Item: 56,50

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 116	4,37	Total: 87,40
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: DESCARPACK	Modelo:
---------	--------------	-------------------	---------

Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO - ALTO FLUXO. Mascara Modelo Infantil; Com Tubo de O2; Com reservatório; Não estéril; Indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatorios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,37** Total Item: 87,40

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 009	7,99	Total: 239,70
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ADVANTIVE	Modelo:
---------	--------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA DE VENTURI AJUSTAVEL ADULTO. Mascara Gasoterapia Alongada Goodcome Adulto com 01 Tubo corrugado, 06 Diluidores de Oxigênio, 01 Copo para Nebulização. Tipo Fixação: com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor cerca de 2,0 m, Tipo Conector: Conector Padrão. Embalagem Pacote jogo com 6 peças. Descartável. Não Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 239,70

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 079	6,74	Total: 134,80
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: WELL LEAD	Modelo:
---------	--------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA DE VENTURI AJUSTAVEL INFANTIL. Mascara Gasoterapia Alongada Goodcome Infantil com 01 Tubo corrugado, 06 Diluidores de Oxigênio, 01 Copo para Nebulização. Tipo Fixação: com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor cerca de 2,0 m, Tipo Conector: Conector Padrão. Embalagem Pacote jogo com 6 peças. Descartável. Não Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,74** Total Item: 134,80

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 149	17,40	Total: 208,80
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO N.1 PARA RN ATE 5KG, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 17,40	Total Item: 208,80
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 053	15,69	Total: 188,28
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: CX	Marca: VITALGOLD	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX GRANDE (G) – Luva de procedimento não estéril, descartável, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, hipoalergênica, resistente, textura e espessura uniforme, látex regular. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,69	Total Item: 188,28
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 107	16,20	Total: 194,40
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,0, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 16,20	Total Item: 194,40
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 081	15,69	Total: 188,28
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 4,0, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,69	Total Item: 188,28
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 071	16,20	Total: 194,40
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: MASCARA LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO N.2 LACTENTES 10KG, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 12	Valor Unit.: 16,20	Total Item: 194,40
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 021	31,25	Total: 312,50
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TEKPLAST	Modelo:
---------	--------------	-----------------	---------

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS. Fabricado em Polietileno virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Tamanho: largura: 75 cm, altura: 105 cm, 3 micra, símbolo de substância infectante. Cor Branco Leitosa. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,25	Total Item: 312,50
----------------	---------------------------	--------------------

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 049	15,00	Total: 60,00
-----------------	-----------	----------	-------	---------------------

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TEKPLAST	Modelo:
---------	--------------	-----------------	---------

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA RESÍDUOS INFECTANTES 30 LITROS. Fabricado em Polietileno virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Tamanho: largura: 59 cm, altura: 62 cm, 3 micra, símbolo de substância infectante. Cor Branco Leitosa. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 60,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 098	2,38	Total: 7,14
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.0. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 3. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 7,14

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 140	2,38	Total: 7,14
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
---------	-------------	----------------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 3,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 7,14

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 134	2,50	Total: 7,50
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 4,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 7,50

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 144	2,37	Total: 4,74
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
---------	-------------	----------------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.0. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 4. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 4,74

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 049	2,45	Total: 7,35
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 5,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 7,35

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 140	2,37	Total: 7,11
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
---------	-------------	----------------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,37** Total Item: 7,11

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 140	2,38	Total: 7,14
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 6. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 7,14

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 010	2,47	Total: 7,41
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
---------	-------------	----------------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 7,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 7,41

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 012	2,38	Total: 7,14
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 7. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 7,14

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 035	2,38	Total: 7,14
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLIMED/GLOMED	Modelo:
---------	-------------	----------------------	---------

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 8,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,38** Total Item: 7,14

LOTE 184	Quant.: 1	Num: 081	2,48	Total: 248,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SS RESGATE	Modelo:
---------	-------------	-------------------	---------

Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE GG 90 x 20 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 248,00

LOTE 186	Quant.: 1	Num: 016	1,20	Total: 120,00
-----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SS RESGATE	Modelo:
---------	-------------	-------------------	---------

Descrição: tala de Papelão P com 1un. Fibra Resgate Contém: 1 tala; • Tamanho: P; Dimensões aproximadas: 30cm X 20cm; • Composição: papelão

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 120,00

LOTE 204	Quant.: 1	Num: 040	2,41	Total: 4,82
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 4. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,41** Total Item: 4,82

LOTE 206	Quant.: 1	Num: 105	2,44	Total: 7,32
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 4,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,44** Total Item: 7,32

LOTE 208	Quant.: 1	Num: 117	2,15	Total: 4,30
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 4,30

LOTE 209	Quant.: 1	Num: 096	2,15	Total: 6,45
-----------------	-----------	----------	------	--------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 5,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 6,45

LOTE 210	Quant.: 1	Num: 076	2,87	Total: 14,35
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 7,5. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2,87** Total Item: 14,35

LOTE 211	Quant.: 1	Num: 124	3,13	Total: 12,52
-----------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 ADULTO. Tubo de material PVC Siliconizado, Modelo: curva magill, Calibre: 9. Tipo ponta distal atraumática e orifício murphy, Componente balão alto volume e baixa pressão, graduado, tipo conector padrão, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco; Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3,13** Total Item: 12,52

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.940,53



Proc. Administrativo 1- 663/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 10/02/2025 às 08:43:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

Defiro emcamínhe para o devido processo.

—

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6860-6F69-29C9-DFDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/02/2025 08:43:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6860-6F69-29C9-DFDC>

Proc. Administrativo 2- 663/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2025 às 08:46:52

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Solicito parecer jurídico quanto à viabilidade de termo aditivo.

—

Leticia Ponciano Mello



Proc. Administrativo 3- 663/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 09:08:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 3640/2024

Aditivo 663/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de reajuste de preços feito pela empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido de reajuste de preço, eis que fora devidamente comprovado a queda de preços.

Desta forma, percebe-se que a empresa requerente anexou notas fiscais de antes e depois da licitação.

Nesse sentido o Artigo 135 da lei 14.133/2021 fala o seguinte:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

- 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos,

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/39F3-DDCD-68C7-1F59> e informe o código 39F3-DDCD-68C7-1F59

convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

- 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

?

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do reajuste solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados.

Assim tendo a previsão legal e contratual para o reajuste de preço, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 11/02/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39F3-DDCD-68C7-1F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/02/2025 09:08:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/39F3-DDCD-68C7-1F59>

Proc. Administrativo 4- 663/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 11/02/2025 às 09:08:45

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/02/2025 às 11:28:35

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024.

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_PREGAO_N_016_2024_ATA_049_2024_VALE_COMERCIO_VALOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	11/02/2025 11:29:55	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	11/02/2025 14:06:26	ICP-Brasil	BRUNO TAINAN PAES DA SILVA CPF 077.XXX.XXX-5...
Moisés Jose de Andrade	11/02/2025 17:02:09	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1344-18E2-48F9-F00E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2024, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço Avenida Goiás, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com endereço Rua Rio Grande do Norte, 380, CEP 86870000, representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Carteira de identidade nº 10913427-9, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor do LOTE 092 (LAMINAS DE BISTURI: Nº 15) da ata de registro de preços nº 049/2024, passando o valor unitário de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), para R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), tornando o valor total da ata de registro de preços de R\$ 18.240,53 (dezoito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 18.420,73 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa justificando o reajuste e negociação de comum acordo entre as partes, parecer jurídico em anexo ao processo e no Artigo 135 da lei 14.133/2021.

Os valores alterados estão descritos em tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário licitado R\$	Valor Unitário reajustado R\$
92	LAMINAS DE BISTURI: Nº 15. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 19,73	R\$ 28,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 11 de fevereiro de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Bruno Tainan Paes da Silva
Representante legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1344-18E2-48F9-F00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:29:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO TAINAN PAES DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-54) em 11/02/2025 14:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 17:02:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E>

Proc. Administrativo 6- 663/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 09:38:06

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2024, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço Avenida Goias, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com endereço Rua Rio Grande do Norte, 380, CEP 86870000, representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Carteira de identidade nº 10913427-9, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor do LOTE 092 (LAMINAS DE BISTURI: Nº 15) da ata de registro de preços nº 049/2024, passando o valor unitário de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), para R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), tornando o valor total da ata de registro de preços de R\$ 18.240,53 (dezoito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 18.420,73 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa justificando o reajuste e negociação de comum acordo entre as partes, parecer jurídico em anexo ao processo e no Artigo 135 da lei 14.133/2021.

Os valores alterados estão descritos em tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário licitado R\$	Valor Unitário reajustado R\$
92	LAMINAS DE BISTURI: Nº 15. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 19,73	R\$ 28,74

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E> e informe o código 1344-18E2-48F9-F00E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 11 de fevereiro de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Bruno Tainan Paes da Silva
Representante legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E> e informe o código 1344-18E2-48F9-F00E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1344-18E2-48F9-F00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:29:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO TAINAN PAES DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-54) em 11/02/2025 14:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 17:02:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E>

Proc. Administrativo 713/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/02/2025 às 09:40:28

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo de Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2024, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito o Sr. MOISÉS JOSÉ ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço Avenida Goias, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com endereço Rua Rio Grande do Norte, 380, CEP 86870000, representada por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Carteira de identidade nº 10913427-9, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, doravante denominado CONTRATADO, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor do LOTE 092 (LAMINAS DE BISTURI: Nº 15) da ata de registro de preços nº 049/2024, passando o valor unitário de R\$ 19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos), para R\$ 28,74 (vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), tornando o valor total da ata de registro de preços de R\$ 18.240,53 (dezoito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 18.420,73 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa justificando o reajuste e negociação de comum acordo entre as partes, parecer jurídico em anexo ao processo e no Artigo 135 da lei 14.133/2021.

Os valores alterados estão descritos em tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário licitado R\$	Valor Unitário reajustado R\$
92	LAMINAS DE BISTURI: Nº 15. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; tipo: descartável, esterilidade: estéril, Embaladas individualmente em material aluminizado, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, Registrado no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 19,73	R\$ 28,74

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E> e informe o código 1344-18E2-48F9-F00E





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 11 de fevereiro de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CONTRATANTE

Bruno Tainan Paes da Silva
Representante legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CONTRATADA

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E> e informe o código 1344-18E2-48F9-F00E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1344-18E2-48F9-F00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:29:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO TAINAN PAES DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-54) em 11/02/2025 14:06:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 17:02:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1344-18E2-48F9-F00E>

Proc. Administrativo 7- 663/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/02/2025 às 09:41:03

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Leticia Ponciano Mello